

PROCESSO Nº 2025026363
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 55861

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 193/2024 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS E A EMPRESA FORTE INCORPORADORA E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

LOCATÁRIO:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por seu gestor (Decreto nº 120 de 04 de abril de 2025), o senhor **SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA**, brasileiro, casado, portado da Carteira de Identidade nº 965.173, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 341.702.781-00, residente e domiciliado na Quadra 56, Lote 18, Apto. 506, Bloco B, Edifício Ilha Bella – Gama-DF, CEP: 72.405-560.

LOCADOR:

A Empresa **FORTE INCORPORADORA E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ nº 46.439.364/0001-73, com sede na Avenida das Laranjeiras, s/n, Sala 03, Quadra 31, Lote 09, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74913-122, neste ato representado por sua sócia, a Senhora **CRISTIANE APARECIDA DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 5.457.637, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 042.301.131-61, residente e domiciliada na Rua Persona, s/n, Quadra 61, Lote 07, Apartamento 02, Jardim Nova Esperança, Goiânia – GO, CEP: 74465-340.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **LOCATÁRIO** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **18 de setembro de 2025 a 17 de setembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **RR\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060

Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: www.luziania.go.gov.br

de novembro de 2024: **2025.0901.08.244.0117.2697 – Manutenção do Programa Bolsa Família – Dotação Compactada: 2025.1088 - Natureza da Despesa: 339039 - Subnatureza: 10 (locação de imóveis) - Fonte: 100 - cotação: 51751 - Autorização de Empenho: 116342 - Empenho: 10294.**

3.2. O valor de **RR\$ 19.360,00 (dezenove mil, trezentos e sessenta reais)** será empenhado no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à locação de imóvel destinado ao funcionamento do Programa Bolsa Família/Jardim Ingá, e está fundamentado no artigo 107 da Lei 14.133/2021, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº2025026363.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 10 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA
Pelo Locatário

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA
Pelo Locador

OCRÊNIO FRANCISCO DE FARIA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz
CPF: 042.936.851-89

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99